

Recolhimento Complementar MEI

Passo a Passo

O Recolhimento deve se limitar a 15% sobre o valor do salário mínimo vigente (**R\$1212,00** - 2022) , limitado ao teto do INSS vigente (**R\$7087,22** - 2022).

- **Exemplo:** Feito o recolhimento de R\$60,60 (5% de R\$1.212) por meio da DAS, deverá ser recolhido + R\$181,80 (15% de R\$1.212).


O Recolhimento é feito através do **CARNÊ** da Previdência Social, podendo ser comprado em lotéricas, papelarias e lojas de conveniência e deve ser preenchido com o CÓDIGO 1910

SOLUÇÃO CONTABILIDADE E TECNOLOGIA LTDA

Rua José Versolato, 111 - Torre B, 23º andar - Sala 2311
Centro - São Bernardo do Campo/SP

 (11) 4858-4084  (11) 95050-1217

Como preencher o carnê?

| | | |
|--|------------------------------|--|
|  <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p> | 3. CÓDIGO DE PAGAMENTO | 1910 |
| | 4. COMPETÊNCIA | 08/2021 |
| | 5. IDENTIFICADOR | Nº DO PIS/NIT/PASEP |
| | 6. VALOR DO INSS | 181,80 (15% DE R\$1212) |
| 1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO: | 7. | |
| JOSÉ DA SILVA 12345678900 (nome completo do MEI) (0011) 912345678 RUA MACHADO DE ASSIS Nº123 - BAIRRO X (CIDADE) - SP - CEP 01234-567 | 8. | |
| 2. VENCIMENTO (Uso do INSS) | 9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES | |
| 15/09/2021 | 10. ATM, MULTA E JUROS | Somente se estiver em atraso |
| ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | 11. TOTAL | Valor do item 6 (soma item 10 se houver) |
| 12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA | | |

IMPORTANTE: Preencha nos campos indicados de **LARANJA**.

1 - Nome, telefone e endereço completo.

2 - O vencimento do pagamento é SEMPRE no dia 15 DO MÊS SEGUINTE ao mês de contribuição.

- **Exemplo:** Se for pago o mês de agosto, o vencimento será dia 15 de SETEMBRO.
- Caso a data caia em final de semana ou feriado, o vencimento é PRORROGADO para o próximo dia útil.

SOLUÇÃO CONTABILIDADE E TECNOLOGIA LTDA

Rua José Versolato, 111 - Torre B, 23º andar - Sala 2311
Centro - São Bernardo do Campo/SP

(11) 4858-4084 (11) 95050-1217

3 - O Código de Pagamento é 1910.

4 - Insira o mês e ano no formato MM/AAAA conforme o mês de contribuição do pagamento.

 **Não confunda com a data de vencimento.
Relembrando o exemplo do **ITEM 2**, seria 08/2021.**

5 - O Identificador é o número de cadastro na Previdência Social. Pode ser o PIS / NIT / PASEP.

 **Preencha corretamente, pois esse é o número que vai validar o pagamento realizado.**

6 - Informe o valor a ser pago para o INSS.

 **No caso, deve ser recolhido R\$181,80 (15% de R\$1.212).**

7 - Apenas preencha Multa e Juros (ITEM 10) se a contribuição estiver sendo feita EM ATRASO, depois do dia 15 do mês seguinte a contribuição.

8 - No campo que solicita o total, informe o mesmo valor do ITEM 6 (caso não esteja pagando em atraso).

Em caso de atraso, deve-se somar as Multas e Juros ao valor do item 6.